



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 747, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com o pagamento de locação do imóvel situado à Rua Jorge Mendes de Carvalho, 225, valor mensal R\$ 100,00, de propriedade de Pedro de Queiroz, para abrigar família de Nelson Zacarias Bernardo, prazo de 06 meses conforme processo administrativo n.º 2.192/05, e que devesse onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 600,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 - Aplicações Diretas  
Redução .....R\$ 600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra